



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 02 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 297/08)  
(VEREADOR CARLOS NEDER - PT)

Dá denominação à Revista do  
Arquivo Municipal do  
Departamento do Patrimônio  
Histórico da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do  
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Déa Ribeiro Fenelon, a Revista do  
Arquivo Municipal do Departamento do Patrimônio Histórico da Cidade de São  
Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 2012.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente

MAL/okm